



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57 - Centro -
Urandi - Bahia

Telefone



77 3456-2097

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 015/2023 - "CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTARIO DO BENS DE CONSUMO, EXISTENTES NO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI-BA".
- PORTARIA 016/2023 - "CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI-BA".
- PORTARIA 017/2023 - "CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTARIO DOS VALORES EM CAIXA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI-BA".





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 015/2023
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: “Constitui Comissão para proceder ao Inventário do Bens de Consumo, existentes no Almoarifado da Câmara Municipal de Urandi-BA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e nas demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para inventariar os Bens de Consumo, existentes no Almoarifado da Câmara Municipal em 31/12/2023, nos moldes exigidos pela Resolução nº 1.060/05 do TCM, composta dos seguintes Servidores:

Presidenta: VERÔNICA MARTINS SANTOS SANTANA, RG 1210275970 SSP/BA;

Membro: MARINEIDE SOARES CARDOSO CARVALHO, RG 985902868 SSP/BA;

Membro: DUCINÉIA DIAS DA SILVA SANTOS, RG 580873316 SSP/BA;

Parágrafo único. Considera-se almoarifado o local específico onde se encontram armazenados os itens de material de consumo registrados e controlados por almoarife, obedecendo normas próprias de controle.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do encerramento do exercício, para apresentação do referido Inventário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, em 15 de dezembro de 2023.

EDSON DAVID JUNIOR
Presidente da Câmara

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 - Fone: (77) 3456-2097





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 016/2023
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: “Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Urandi-BA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e nas demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes a Câmara Municipal de Urandi em 31 de dezembro de 2023, procedendo, se necessário à reavaliação ou baixa dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106, § 3 da Lei 4.320/64, composta dos seguintes Servidores:

Presidenta: VERÔNICA MARTINS SANTOS SANTANA, RG 1210275970 SSP/BA;

Membro: MARINEIDE SOARES CARDOSO CARVALHO, RG 985902868 SSP/BA;

Membro: DUCINÉIA DIAS DA SILVA SANTOS, RG 580873316 SSP/BA;

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), contado a partir do encerramento do exercício, para a apresentação do Inventário contendo relação dos Bens móveis e imóveis, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2023 indicando-se a locação dos Bens e número de Tombo no caso de bens móveis, com os respectivos valores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, em 15 de dezembro de 2023.

EDSON DAVID JUNIOR
Presidente da Câmara

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 - Fone: (77) 3456-2097





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 017/2023
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: “Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Valores em Caixa da Câmara Municipal de Urandi-BA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e nas demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para proceder a apuração dos Valores em Caixa da Câmara Municipal de Urandi em 31/12/2023, composta dos seguintes Servidores:

Presidente: SILVANO SANTANA CAMPOS, RG 18190378 SSP/MG;

Membro: MARINEIDE SOARES CARDOSO CARVALHO, RG 985902868 SSP/BA;

Membro: DUCINEIA DIAS DA SILVA SANTOS, RG 580873316 SSP/BA;

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do encerramento do exercício para apresentar Termo ou Ata de Conferência de Caixa lavrado no último dia do mês de dezembro (art. 9º, item 20 da Resolução TCM 1.060/05).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, em 15 de dezembro de 2023.

EDSON DAVID JUNIOR
Presidente da Câmara

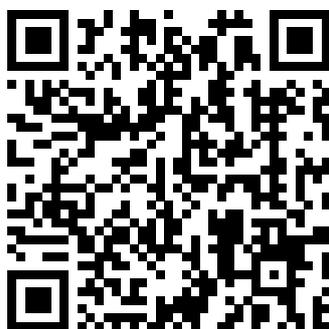


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A992-5697-71B0-6DFA-2C4A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A992-5697-71B0-6DFA-2C4A



Hash do Documento

6cef9f726ae3417918c1798b5034eaa5ea557709f984451819ecd7c8fd403f68

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/12/2023 09:40 UTC-03:00